Lei nº 1.843/2014

LEI N.º 1.843/2014

DATA: 15/04/2014

Publicado em
16 / 04 / 14
Edição 3831 Pág B3
Jornal Diário de Guarapuava

SÚMULA: Enquadra na Tabela Salarial dos Professores os egressos da VIZIVALI que concluíram o Curso de Pedagogia pela UNICENTRO e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, com fundamento na Lei Orgânica Municipal de Pinhão, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam enquadrados na Tabela Salarial do Estatuto do Magistério todos os professores, profissionais da educação, egressos da VIZIVALI (Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu) que efetuaram a complementação e conclusão do Curso de Graduação em Pedagogia na UNICENTRO (Universidade do Centro Oeste).

Parágrafo Único. O enquadramento será efetuado no nível correspondente a graduação de cada profissional da educação tendo como base o trabalho realizado pela Comissão de Estudo criada especificamente para esse fim.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, 49.º Ano de Emancipação Política.

Dirceu José de Oliveira
Prefeito Municipal